

Dem. 9.56/38.

SAAJ

VV/ZM.

30

VISTOS E RELATADOS os autos do requerimento de Ferreira & Hoffmann, Ltda., encaminhado a este Conselho de ordem do Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio, em que essa firma solicita ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciarios permissão para recolher em quatro prestações mensais o seu debito correspondente a contribuições não recolhidas em tempo devido;

CONSIDERANDO que o Sr. Ministro tem autorizado pagamento, em parcelas, dos debitos dos empregadores que não efetuarem em tempo habil;

CONSIDERANDO que isso, todavia, tem se dado com empresas devedoras de grandes somas, cuja liquidação de uma só vez pode acarretar-lhes a impossibilidade de funcionamento;

CONSIDERANDO que o mesmo não se dá no caso presente, pois o debito é pequeno e nada aconselha uma tolerancia que virá abrir precedente de más consequencias;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, restituir o processo ao Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro, opinando pelo indeferimento do pedido.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Salgado Scarpa Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diario Oficial" em

41/11/38